

**RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 0011/2023**

Altera a tabela de pontuação das atividades de produção intelectual para fins de promoção e progressão das classes A, B, C e D, constante no item II do anexo I da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0179/2017.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, no uso de suas atribuições, em sua 649ª Reunião, realizada em 2/2/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar a tabela de pontuação das atividades de produção intelectual para fins de promoção e progressão das classes A, B, C e D, constante no item II do anexo I da Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 0179/2017, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo técnico-científico publicado em periódico, considerando a melhor classificação dentre todas as áreas CAPES obtida no interstício avaliado, ou produção artística e design demonstrada publicamente por meios típicos e característicos da área.	
A1 Qualis	150 pontos
A2 Qualis	135 pontos
A3 Qualis	120 pontos
A4 Qualis	105 pontos
B1 Qualis	90 pontos
B2 Qualis	75 pontos
B3 Qualis	60 pontos
B4 Qualis	45 pontos
C	

Art. 2º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Prof. Enrique Huelva Unternbäumen
Vice-Reitor e Presidente do CEPE



Documento assinado eletronicamente por **Enrique Huelva Unternbaumen, Vice-Reitor(a) da Universidade de Brasília**, em 07/02/2023, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **9304462** e o código CRC **0B96AEFD**.

Referência: Processo nº 23106.013003/2023-25

SEI nº 9304462